



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pórtico de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

A contratada deverá elaborar todos os documentos técnicos necessários para a futura execução da obra, compreendendo:

- Projeto Arquitetônico
- Planta de situação e localização;
- Planta baixa;
- Planta de cobertura;
- Cortes;
- Fachadas;
- Detalhamentos construtivos;
- Implantação;
- Perspectivas e modelagem 3D.

**Projetos Complementares (quando necessários)**

- Projeto estrutural;
- Projeto elétrico;
- Projeto hidrossanitário;
- Outros projetos exigidos para a perfeita execução da obra.

**Documentação Técnica**

- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária sintética;
- Planilha orçamentária analítica;
- Composições de custos;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Demonstrativo de BDI;
- Demonstrativo de encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- ART e/ou RRT devidamente registradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|--------------|
| 01   | <p>Projeto Arquitetônico (Pranchas: Situação/Localização; Plantas Baixas/Implantação/Cobertura; - Corte /Fachadas e Detalhamentos); Projetos Complementares, conforme necessidade: Estrutural; Elétrico; Hidrossanitário; etc. Todos os projetos devidamente assinados pelo responsável técnico e Município.</p> <p>(PLANTA BAIXA)</p> <p>- Memorial Descritivo com as Especificações Técnicas da Obra, devidamente assinado pelo responsável técnico e Município.</p> <p>- Planilha Orçamentária Sintética com definição de Material e Mão de Obra, -</p> <p>- Planilha Analítica das</p> <p>- Composições e Planilha de Resumo das Cotações de Mercado (quando necessárias). Todas as planilhas devidamente assinadas pelo responsável técnico e Município.</p> <p>- ART e/ou RRT assinadas, pagas e registradas. Devem constar o que for necessário (projetos, memorial descritivo, orçamentos etc.).</p> <p>- Memória de Cálculo detalhada dos quantitativos, devidamente assinada pelo responsável técnico.</p> <p>- Detalhamento do Cálculo do BDI, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> <p>- Detalhamento dos Encargos Sociais, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> <p>- Cronograma Físico Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> | H    | 40     | R\$ 80,00   | R\$ 3.200,00 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**O valor total da contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

A dotação orçamentaria será por conta da Secretaria do turismo:  
1201 449051000000 2205 366 red.

Nada mais.

Lagoão-RS, 23 de junho de 2026

---

**NÉLIO FORNARI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026  
PARECER JURÍDICO**

---

O referido processo visa a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pátio de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

**O valor total da contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Desta forma, esta assessoria do parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, II da Lei de Licitações e suas alterações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e seja fiscalizado pelo setor de Administração do Município.

É o parecer.

Lagoão, 25 de junho de 2026.

---

Thalis Vicente Dal Ri  
Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

**RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **019/2026** com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pátio de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

O valor total da contratação será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa **ARQUITETA PATRICIA CAMARGO LTDA**, com sede na Rua Irma Olga Knudsen, nº 499, bairro João Alves no Município de Santa Cruz do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.446.950/0001-39 neste ato representada pela Sra. Patrícia Camargo de Lima, portador do CPF nº 025.023.310-05 residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul - RS.

Lagoão-RS, 26 de junho de 2026.

---

**NÉLIO FORNARI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**CONTRATO ... / 2026  
DISP. LICITAÇÃO 019/2026**

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LAGOÃO** e a empresa **ARQUITETA PATRICIA CAMARGO LTDA**, o referido processo visa a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pórtico de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Lagoão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.289/0001-61, com sede a AV. Manoel de Brito, 800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. NELIO FORNARI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7065081064, CPF nº 916.980.900-30, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 245, Bairro Cohab, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARQUITETA PATRICIA CAMARGO LTDA**, com sede na Rua Irma Olga Knudsen, nº 499, bairro João Alves no Município de Santa Cruz do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.446.950/0001-39 neste ato representada pela Sra. Patrícia Camargo de Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **DISP. 019/2026**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 art. 75, II, de 01 de abril de 2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pórtico de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

A contratada deverá elaborar todos os documentos técnicos necessários para a futura execução da obra, compreendendo:

- Projeto Arquitetônico
- Planta de situação e localização;
- Planta baixa;
- Planta de cobertura;
- Cortes;
- Fachadas;
- Detalhamentos construtivos;
- Implantação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- Perspectivas e modelagem 3D.

Projetos Complementares (quando necessários)

- Projeto estrutural;
- Projeto elétrico;
- Projeto hidrossanitário;
- Outros projetos exigidos para a perfeita execução da obra.

Documentação Técnica

- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Planilha orçamentária sintética;
- Planilha orçamentária analítica;
- Composições de custos;
- Memória de cálculo dos quantitativos;
- Demonstrativo de BDI;
- Demonstrativo de encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro;
- ART e/ou RRT devidamente registradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|--------------|
| 01   | <p>Projeto Arquitetônico (Pranchas: Situação/Localização; Plantas Baixas/Implantação/Cobertura; - Corte /Fachadas e Detalhamentos); Projetos Complementares, conforme necessidade: Estrutural; Elétrico; Hidrossanitário; etc. Todos os projetos devidamente assinados pelo responsável técnico e Município.</p> <p>(PLANTA BAIXA)</p> <p>- Memorial Descritivo com as Especificações Técnicas da Obra, devidamente assinado pelo responsável técnico e Município.</p> <p>- Planilha Orçamentária Sintética com definição de Material e Mão de Obra, -</p> <p>- Planilha Analítica das</p> <p>- Composições e Planilha de Resumo das Cotações de Mercado (quando necessárias). Todas as planilhas devidamente assinadas pelo responsável técnico e Município.</p> <p>- ART e/ou RRT assinadas, pagas e registradas. Devem constar o que for necessário (projetos, memorial descritivo, orçamentos etc.).</p> <p>- Memória de Cálculo detalhada dos quantitativos, devidamente assinada pelo responsável técnico.</p> <p>- Detalhamento do Cálculo do BDI, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> <p>- Detalhamento dos Encargos Sociais, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> <p>- Cronograma Físico Financeiro, devidamente assinado pelo responsável técnico.</p> | H    | 40     | R\$ 80,00   | R\$ 3.200,00 |

**O valor total da contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total da contratação será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.  
O pagamento ocorrerá em duas etapas:

**Recebimento Provisório**

- Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos técnicos pela CONTRATADA e a emissão da nota fiscal, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria de Turismo do Município Contratante.

**Recebimento Definitivo**

- Em até 30 (trinta) dias após a conferência e a aprovação integral dos documentos pela Administração Municipal, bem como a emissão da nota fiscal, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria de Turismo do Município Contratante.

Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências, a contratada deverá proceder às correções sem custos adicionais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS:**

O valor total da contratação será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

A dotação orçamentaria será por conta da Secretaria do turismo:  
1201 449051000000 2205 366 red.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Em caso de alteração da legislação em vigor, ou por qualquer outro motivo, o presente contrato poderá ser rescindido em parte ou num todo se resultar prejuízo ao CONTRATANTE, bem como o não cumprimento por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

6.2. multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

6.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da

licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

6.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da mercadoria não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

6.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6.4. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.5.1. advertência;

6.5.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.5.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLAUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO CONTRATO**

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até a conclusão total dos serviços e pagamento final, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, se necessário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho -RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

É por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Lagoão, ..... de ..... de 2026.

---

**NÉLIO FORNARI**  
**Prefeito Municipal**

---

**EMPRESA CONTRATADA**